



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO**

**LEI N° 445/02**  
**De 03 de Dezembro de 2002**

Dispõe sobre Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Povoado Grotão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Cidade de salgado – SE.


Faz saber que a Câmara Municipal de salgado aprovou, e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Executivo Municipal reconhece como Utilidade Pública a Associação Comunitária do povoado Grotão.

Art. 2º - Fica eleito o Fórum da Comarca de Itaporanga D' Ajuda, para dirimir qualquer dúvida.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrario.

Sala das Sessões em 28 de Novembro de 2002



**SILVANO DOS SANTOS**  
**VEREADOR**